



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DE TRADUÇÃO DO CONHECIMENTO NO  
ÂMBITO DA REDE PARA POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (EVIPNet BRASIL)  
PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - 2017**

O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde - Dicit/SCTIE/MS, convoca os interessados em apresentar propostas para apoio financeiro no desenvolvimento de ações e produtos de tradução do conhecimento para subsidiar políticas informadas por evidências visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**1. Objetivos**

**1.1 Geral**

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro a projetos para o desenvolvimento de ações e produtos de tradução do conhecimento para subsidiar políticas informadas por evidências, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e o intercâmbio entre a pesquisa científica e a tomada de decisão na gestão em saúde. Adicionalmente, o apoio irá viabilizar a promoção, a inovação e a disseminação do conhecimento científico e de tecnologias que apresentem impacto para a solução de problemas de saúde, em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), promovendo o aprimoramento da gestão da saúde pública, da assistência e cuidados à saúde e da equidade no Brasil.

**1.2 Específicos**

Apoiar financeiramente projetos para o desenvolvimento de ações e produtos de tradução do conhecimento e subsidiar políticas informadas por evidências nas seguintes linhas de ação:

1.2.1 Reduzir as lacunas de conhecimento sobre políticas, sistemas e serviços de saúde, enfocando o uso dos resultados de pesquisas científicas no processo de tomada de decisão;

1.2.2 Facilitar a gestão e a tomada de decisões informadas pelas melhores evidências científicas disponíveis;

1.2.3 Fomentar a produção colaborativa do conhecimento científico (academia, gestão e sociedade civil organizada) para responder a problemas prioritários de saúde pública, nacionais e locais;

1.2.4 Apoiar a formação de capacidade técnica e liderança em políticas informadas por evidências no país;

1.2.5 Promover o desenvolvimento de capacidade técnica para subsidiar processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas informadas por evidências.

## **2. Justificativa**

A Rede para Políticas Informadas por Evidências (EVIPNet Brasil) é uma iniciativa da Organização Mundial de Saúde (OMS) que apoia o desenvolvimento de políticas públicas de saúde, por meio do uso sistemático e transparente dos resultados de pesquisas científicas, visando o intercâmbio e a integração entre pesquisadores, tomadores de decisão e sociedade civil organizada. A Chamada EVIPNet, alinhada com a estratégia de pesquisas em políticas e sistemas de saúde da OMS, incentiva políticas informadas por evidências em temas prioritários, promovendo a melhoria da gestão pública. O apoio aos projetos que possibilitem o desenvolvimento de ações e produtos de tradução do conhecimento viabiliza o incentivo, a inovação e a disseminação do conhecimento científico e de tecnologias que apresentem impacto para a solução de problemas de saúde, em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), promovendo o aprimoramento da gestão da saúde pública, da assistência e cuidados à saúde e da equidade no Brasil.

## **3. Resultados**

Os resultados esperados incluem a redução das lacunas entre conhecimento e práticas no campo de políticas, sistemas e serviços de saúde, enfocando o uso dos resultados de pesquisas científicas no processo de tomada de decisão. Espera-se ainda, a ampliação do intercâmbio e integração entre pesquisadores, gestores e sociedade civil organizada para subsidiar a tomada de decisões informadas pelas melhores evidências disponíveis.

## **4. Qualificação do proponente**

4.1 Poderão apresentar projetos nessa Chamada: fundações, instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Brasil, que atendam aos requisitos dispostos nessa Chamada e no instrutivo de Carta Acordo OPAS/OMS;

4.2 Serão vedadas inscrições de projetos cujos autores e equipes envolvidas sejam servidores públicos efetivos, não efetivos, temporários, bolsistas e/ou consultores

integrantes do quadro da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;

4.3 A mesma instituição poderá submeter mais de um projeto nessa Chamada, desde que sejam pleiteados por equipes diferentes, incluindo o coordenador;

4.4 A instituição proponente deverá indicar um coordenador técnico vinculado à instituição, responsável pela execução técnica do projeto, e esse NÃO pode ser o representante legal da instituição proponente.

## 5. Requisitos das propostas

Os projetos deverão atender aos objetivos específicos constantes do item 1.2 desta Chamada e aos seguintes requisitos:

5.1 Atendimento às prioridades de saúde nacionais ou locais no âmbito do SUS e à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS);

5.2 Relevância para o SUS e impacto para as políticas públicas de saúde;

5.3 Fortalecimento das capacidades locais na formulação de políticas informadas por evidências, mediante a utilização da metodologia adotada pela EVIPNet: *SUPporting Policy relevant Reviews and Trials* (Ferramentas SUPPORT), disponível na Internet no seguinte sítio eletrônico: <<http://sintese.evipnet.net/livro/>>;

5.4 Melhoria da aplicação de resultados de pesquisas no processo de tomada de decisão na formulação ou implementação de políticas ou programas de saúde informadas por evidências;

5.5 Qualidade e viabilidade dos resultados pretendidos no prazo de até 15 (quinze) meses.

## 6. Produtos esperados

6.1 Os projetos submetidos a essa Chamada Pública deverão apresentar como produtos:

6.1.1 **01 (uma)** síntese de evidências para políticas de saúde, desenvolvida com base nas Ferramentas SUPPORT. As versões preliminares das sínteses de evidências para políticas devem ser encaminhadas para o e-mail [chamadaevipnet@saude.gov.br](mailto:chamadaevipnet@saude.gov.br), para que sejam submetidas às revisões de mérito e de método. As primeiras versões das sínteses passam por processos de revisão que duram em torno de **60 dias** para ajustes, podendo variar conforme o trabalho apresentado inicialmente, até se obter a versão final;

6.1.2 **01 (um)** Diálogo Deliberativo (DD) sobre políticas de saúde, informado pela síntese de evidências referidas no item anterior, organizado com base nas Ferramentas SUPPORT. **A versão final revisada da síntese** deve estar pronta com antecedência de, no mínimo, **30**

**dias** da data prevista para a realização do DD. Esse prazo é necessário para que a versão final da síntese seja pré-circulada entre os convidados já confirmados que participarão do Diálogo Deliberativo;

6.1.3 **01 (uma)** síntese de Diálogo Deliberativo sobre políticas de saúde, relativa ao item anterior, desenvolvida com base nas Ferramentas SUPPORT. A síntese do diálogo deliberativo deverá ser encaminhada, no **prazo máximo de 30 dias após** a realização do evento, via *e-mail*, para [chamadaevipnet@saude.gov.br](mailto:chamadaevipnet@saude.gov.br) para que seja submetida às revisões de mérito e de método que seguirão os mesmos prazos de uma síntese de evidências;

6.1.4 **01 (uma)** capacitação no âmbito local para o uso das Ferramentas SUPPORT para políticas informadas por evidências, incluindo no mínimo 12 (doze) participantes, com o período mínimo de 02 (dois) dias e carga horária de **16 horas**. O Decit/SCTIE/MS disponibilizará as orientações e apresentações necessárias em espaço virtual no site <http://brasil.evipnet.org/>;

6.1.5 **01 (um)** Resumo Informativo produzido a partir da síntese de evidências desenvolvida no item 6.1.1, com aproximadamente 3 (três) páginas, conforme modelo a ser enviado pela Secretaria Executiva da EVIPNet Brasil.

6.2 Representantes das instituições contempladas pela Chamada EVIPNet deverão atuar como revisores de mérito e método das sínteses produzidas pelas demais instituições. Cada instituição designará um participante do grupo de trabalho para atuar como revisor da síntese produzida por outra instituição. A revisão deverá avaliar a qualidade geral do documento (mérito) e sua adequação à metodologia considerada (método) sob a supervisão da Secretaria Executiva da EVIPNet Brasil que organizará a distribuição dos arquivos entre os revisores. Será enviada a versão preliminar de uma síntese desenvolvida por um grupo para que seja realizada a revisão pelo representante indicado de outro grupo distinto, de maneira que todos os grupos tenham um representante na revisão de uma síntese e também tenham sua síntese revisada por outro representante. Aqueles que atuarem como revisores serão contemplados com a referida citação por ocasião da publicação das sínteses. A Secretaria Executiva da EVIPNet Brasil realizará a revisão final da síntese, a diagramação, editoração e impressão nos padrões cancelados pela rede.

Os temas dos produtos deverão estar previstos no projeto e representar problemas relevantes no âmbito da política, sistema e/ou serviços de saúde no nível local, regional ou nacional, podendo ser definidos a partir de demandas identificadas junto à instância de gestão da saúde a qual estará endereçada a síntese de evidências.

Em relação aos temas, a critério exemplificativo, citam-se a Agenda Nacional de Prioridade na Pesquisa em Saúde (ANPPS) e as seguintes áreas: alimentação e nutrição (redução de sódio em alimentos); violência no trânsito (morbimortalidade relacionada ao uso de carro e motocicleta); alcoolismo; judicialização em saúde; saúde indígena (atenção básica, mortalidade infantil, mortalidade materna, tuberculose); recursos humanos em saúde (formação do trabalhador, avaliação de profissionais de nível técnico e superior); arboviroses e fatores relacionados; populações em situações de vulnerabilidade social e equidade e gestão hospitalar em rede.

Todos os produtos deverão adotar o padrão da metodologia *SUPporting Policy relevant Reviews and Trials* (Ferramentas SUPPORT) para políticas informadas por evidências, disponível na *Internet* no seguinte endereço eletrônico: <<http://sintese.evipnet.net/livro/>> e poderão ser integrados aos repositórios da EVIPNet Brasil, EVIPNet Américas e EVIPNet Global, adotando as regras de uso no formato *Creative Commons* (<<http://creativecommons.org/>>).

Os autores dos projetos selecionados deverão ceder os direitos autorais e patrimoniais dos trabalhos resultantes dessa Chamada ao Ministério da Saúde, que exercerá a prerrogativa de publicá-los periodicamente, em qualquer idioma, por qualquer forma e processo, em conjunto ou separado. A referida cessão não gera perda de propriedade intelectual e não impede a utilização do conteúdo dos produtos dessa Chamada na submissão de outros trabalhos pelos elaboradores. Entretanto, as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos resultantes dessa Chamada deverão citar, **obrigatoriamente** a inserção no âmbito da EVIPNet Brasil e o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde, como financiadores.

O projeto que envolva a participação de seres humanos – individual ou coletivamente – deverá apresentar o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, conforme definido no sistema CEP/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, e estará sujeita a análise e aprovação do Comitê de Ética da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS).

O não cumprimento da entrega dos produtos, ou parte deles, nos padrões dessa Chamada e nos prazos estabelecidos em Carta Acordo, caracterizarão pendência técnica e inadimplência, podendo impedir a instituição de participar de outras chamadas ou editais publicados pelo Decit/SCTIE/MS.

## **7. Estrutura do projeto**

O projeto deverá ser elaborado de acordo com o modelo que consta no apêndice dessa Chamada. A descrição dos itens de despesas elegíveis para elaboração do orçamento do projeto consta no instrutivo de Carta Acordo da OPAS/OMS.

## **8. Recursos orçamentários e financeiros**

O valor global do financiamento é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao apoio financeiro de até 10 (dez) projetos com valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, mediante celebração de Carta Acordo entre a instituição selecionada e a OPAS/MS. Os projetos serão financiados com recursos oriundos de Termo de Cooperação – Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

## **9. Inscrições**

9.1 As inscrições para a Chamada Pública de apoio a projetos de tradução do conhecimento para políticas informadas por evidências serão realizadas somente via Internet, no sítio eletrônico <<http://portal2.saude.gov.br/sisct>> no período entre 8h do dia **23 de janeiro de 2017** até 18h do **dia 24 de fevereiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF;

9.2 Durante o período de inscrição será permitido alteração do conteúdo da proposta cadastrada. Após o encerramento do período de inscrição não será permitido modificar, excluir ou incluir nova proposta;

9.3 Inscrições incompletas ou inseridas fora do prazo serão consideradas desabilitadas e invalidadas para efeito de julgamento das propostas.

## **10. Processo seletivo**

A seleção dos projetos submetidos a essa Chamada Pública será realizada em duas etapas de análises e avaliações comparativas:

10.1 Análise preliminar quanto ao enquadramento dos projetos aos objetivos, requisitos e exigências dessa Chamada Pública, a ser realizada pela Secretaria Executiva da EVIPNet Brasil. Os projetos que não atenderem a essas condições obrigatórias não serão submetidos à análise técnica;

10.2 Análise técnica que será realizada por comissão julgadora designada no âmbito do Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nessa Chamada.

## 11. Critérios de pontuação

Os projetos serão submetidos à aprovação dos financiadores (Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS), observados os limites orçamentários dessa Chamada Pública e os que não obtiverem o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos serão desclassificados.

Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate terá preferência o projeto com maior pontuação no somatório dos critérios 1 e 2 e, havendo novo empate, será selecionado aquele considerado com maior relevância para o SUS. A nota final dos projetos será o somatório da pontuação dos critérios estabelecidos no Quadro 1 abaixo.

As instituições proponentes que se encontrarem inadimplentes junto à OPAS/OMS e ao Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde ou impedidas de contratar com entes públicos, serão desclassificadas.

### Quadro 1 – Critérios de pontuação.

CRITÉRIOS	PONTOS	PESO
1. Adequação à metodologia adotada pela EVIPNet e aos objetivos propostos.	0 a 10	2
2. Potencial de aplicação dos resultados do projeto no âmbito da formulação/implementação de políticas de saúde.	0 a 10	2
3. Coerência e mérito do projeto apresentado e sua relevância para o os objetivos propostos.	0 a 10	1

## 12. Prazo para a execução dos projetos

Os projetos a serem apoiados por essa Chamada Pública terão prazo de execução de até **15 (quinze) meses**, contados a partir da data da assinatura do documento oficial para início do projeto, podendo ser prorrogados por mais **03 (três) meses**, mediante solicitação ao Decit/SCTIE/MS, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do término do contrato, ficando a critério do Decit/SCTIE/MS autorizar a prorrogação junto à OPAS/OMS.

## 13. Resultado

A relação dos projetos aprovados nesta Chamada Pública será divulgada nos sítios eletrônicos: <http://portal2.saude.gov.br/sisct> e <<http://brasil.evipnet.org>>, a partir de **17 de março de 2016**, em lista por nome do proponente/instituição e título do projeto. Os coordenadores dos projetos selecionados serão notificados por *e-mail* pela Secretaria Executiva da EVIPNet Brasil

e receberão orientações sobre a documentação complementar a ser apresentada para celebração da Carta Acordo.

Com base na Lei nº 9.784/99, os proponentes poderão manifestar interesse em interpor recurso às decisões do Decit/SCTIE/MS, através de correspondência formal dirigida ao Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, com comprovante de postagem dos Correios, até 10 (dez) dias corridos da data de divulgação do resultado.

#### **14. Condições para celebração da Carta Acordo**

As condições detalhadas para contratação e pagamento dessa Chamada encontram-se no instrutivo de Carta Acordo da OPAS/OMS.

Após o processo seletivo, terá início a tramitação de documentos para celebração da Carta Acordo entre a instituição selecionada e a OPAS/MS. As instituições deverão enviar o projeto (conforme apêndice), anexos e documentação elegível (constantes no instrutivo de Carta Acordo OPAS/OMS), primeiramente para o e-mail **chamadaevipnet@saude.gov.br**. Após anuência por e-mail do Decit/MS informando a aprovação da documentação, a instituição deverá imprimir, inserir as assinaturas pertinentes e encaminhar via Correios para o endereço: SCN Quadra 02 Projeção C Térreo, Sala 3, CEP – 70712-902 Brasília DF (Chamada Pública de apoio a projetos-EVIPNet/Brasil).

As instituições contempladas nessa Chamada terão o prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação do resultado do processo seletivo, ou seja, até dia **17 de abril de 2017**, data do comprovante de postagem, via Correios, da documentação completa ao Decit/SCTIE/MS, para fins de conferência. Será considerada como desistente a instituição que descumprir o prazo acima estabelecido, sendo convocado o próximo projeto, conforme ordem de classificação.

Após aprovação da documentação original, enviada via Correios ao Decit/MS, a OPAS/OMS encaminhará a Carta Acordo para assinatura do representante legal da instituição contemplada.

Poderão ser solicitadas readequações de itens e valores presentes no orçamento do projeto e em outros documentos, cabendo à instituição interessada saná-las no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.



Será considerado desclassificado o projeto cuja **documentação original** esteja incompleta, ou em desacordo com as orientações da Chamada Pública, seu apêndice e instrutivo de Carta Acordo OPAS/OMS, cabendo ao Dedit/SCTIE/MS decidir pela convocação, ou não, do próximo proponente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

O Dedit/SCTIE/MS não se responsabilizará pelo recebimento de quaisquer documentos com erros, fora do prazo ou extravio de documentação encaminhada via Correios. Não haverá devolução postal ou por meio eletrônico dos documentos encaminhados.

No ato da celebração da Carta Acordo com a OPAS/OMS, as instituições contratadas deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar uma cópia do documento digitalizado para [chamadaevipnet@saude.gov.br](mailto:chamadaevipnet@saude.gov.br).

#### **15. Prestação de contas técnica e financeira**

A execução dos produtos de cada projeto será acompanhada por equipe técnica do Dedit/SCTIE/MS, por meio da análise de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, visitas de acompanhamento e outros mecanismos de avaliação estabelecidos pelo Dedit/SCTIE/MS e OPAS/OMS.

Antes de serem entregues na OPAS/OMS, todos os produtos deverão ser apresentados, por meio eletrônico, para a equipe técnica do Dedit/SCTIE/MS realizar revisão de mérito e método e conceder aprovação final.

A prestação de contas técnica e financeira deverá ser enviada juntamente com a documentação pertinente diretamente para OPAS/OMS, conforme instrutivo de Carta Acordo e Manual de Prestação de Contas da OPAS/OMS.

#### **16. Instruções gerais**

Caberá ao Dedit/SCTIE/MS e à OPAS/OMS resolver os casos omissos e as situações não previstas nessa Chamada Pública.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Ciência e Tecnologia – Dedit/SCTIE/MS, pelo e-mail [chamadaevipnet@saude.gov.br](mailto:chamadaevipnet@saude.gov.br) ou pelos telefones (61) 3315-6291 e (61)3315-6263.

As instituições cujos projetos foram submetidos nessa Chamada Pública concordam com as condições estabelecidas nesse documento, no instrutivo de Carta Acordo e Manual de Prestação de Contas da OPAS/OMS.

### 17. Cronograma

Divulgação da Chamada	13/12/2016
Período de inscrições	23/01/2017 a 24/02/2017
Análise da comissão julgadora	06/03/2017 a 15/03/2017
Divulgação do resultado da Chamada	17/03/2017
Entrega da documentação final (via Correios)	17/04/2017

A qualquer tempo essa Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

O cronograma poderá sofrer alterações a critério do Decit/SCTIE/MS. Caso ocorram, essas serão publicadas nos sítios eletrônicos: <<http://portal2.saude.gov.br/sisct>> e <<http://brasil.evipnet.org>>.

## APÊNDICE

### ESTRUTURA DO PROJETO

O projeto deverá ser elaborado em língua portuguesa, no formato de documento Word (letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5), contendo os seguintes dados:

1. **CAPA** (título do projeto, instituição proponente, responsável, cidade e ano)
2. **SUMÁRIO** (numeração das principais divisões, sessões do trabalho, na ordem em que aparecem no texto)
3. **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**3.1 Nome da instituição beneficiária e CNPJ:**

**3.2 Nome do responsável legal da instituição, cargo e vínculo com a instituição:**

Endereço da instituição com CEP (conforme consta no CNPJ):

Telefone com DDD: e e-mail:

**3.3 Nome do coordenador técnico do projeto, cargo e vínculo com a instituição:**

(O Coordenador Técnico da Carta Acordo não poderá ser o responsável legal e deverá ser um funcionário da instituição beneficiária, não será permitida a contratação de um bolsista para desenvolver esse papel)

Telefone com DDD: e e-mail:

**3.4 Nome do responsável pela prestação de contas na instituição beneficiária:**

Telefone com DDD: e e-mail:

**3.5 Dados bancários da instituição:**

Banco (nome e código), agência e conta corrente:

4. **DETALHAMENTO DO PROJETO**

**4.1 Antecedentes** (Breve histórico e experiência técnica da instituição, cabendo ressaltar ainda trabalhos desenvolvidos e vinculados à ação proposta)

**4.2 Justificativa** (Apresentação da situação e contexto que motivaram a realização do projeto. Posiciona o projeto e deve esclarecer o porquê da proposta, qual a sua oportunidade e relevância. Máximo de 600 palavras)

**4.3 Objetivos** (Situação que o projeto visa alcançar para melhor apresentar uma reflexão das ações pretendidas no projeto)

**4.3.1 Objetivo Geral** (Máximo de 300 palavras)

**4.3.2 Objetivos Específicos** (Máximo de 300 palavras)

**4.4 Metodologia** (Apresentação dos instrumentos que serão adotados para desenvolver o trabalho proposto de forma eficiente. Devem incluir a descrição dos seguintes elementos: processo de intercâmbio com tomadores de decisões em qualquer nível do Sistema Único de Saúde (municipal, estadual ou federal), proposta de monitoramento e avaliação de resultados, estratégias de busca, seleção e síntese das evidências, proposta do diálogo deliberativo e potenciais participantes e proposta de oficina de sensibilização (capacitação). Os produtos deverão ser baseados nas Ferramentas SUPPORT para políticas informadas por evidências. Máximo de 700 palavras)

**4.5 Metas** (Medida explícita, objetivamente verificável, realista, significativa e, sempre que possível quantificada dentro de um determinado período de tempo)

**4.6 Atividades** (Sequenciamento de ações previstas para a realização do projeto, devendo ser claramente descritas e relacionadas aos objetivos específicos)

**4.7 Resultados esperados** (Descreve os resultados e/ou produtos esperados do projeto proposto, estimando impactos potenciais)

**4.8 Indicadores** (Instrumentos quantitativos ou qualitativos que possibilitem mensurar o alcance do objetivo/metasp do projeto)

**4.9 Cronograma de execução** (Instrumento que organiza e identifica as ações no tempo. Estima o tempo em relação aos recursos)

**4.10. Orçamento** (Deve ser elaborado com base nas atividades descritas no projeto e respeitar o rol de despesas autorizadas e não passíveis de financiamento, além das regras gerais constantes no instrutivo de Carta Acordo da OPAS/OMS e no Manual de Prestação de Contas da OPAS/OMS. Enfatizando que o orçamento deverá ser apresentado em valores inteiros, ou seja, sem centavos, deverá ser distribuído em pelo menos 3 (três) elementos de despesas e cada elemento não deverá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total da Carta Acordo)

**4.10.1 Orçamento Detalhado** (Observar o Anexo II do instrutivo de carta acordo-OPAS/OMS)

**4.10.2 Cronograma de Execução Mensal por Atividade/Elemento de despesa** (Observar o Anexo III do instrutivo de Carta Acordo-OPAS/OMS)

## **5. Link para currículo Lattes dos membros da equipe**